



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 06/2016, QUE: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SERVIDORES DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS PAIF E SCFV DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, com assento nesta Casa, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 06/2016, O QUAL PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 3º. ...

Parágrafo Primeiro – Os contratos terão sua vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogados por igual período, sendo que os cargos referidos no artigo 2º serão para preencher os requisitos dos Programas durante a vigência dos mesmos.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI
(RS), 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ver^a. Rosa M. N. F. Barbiero (PMDB) – Relatora

Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente

Ver^a. Teresinha Salete Sperry (PP) – Revisora

